



PROJETO DE LEI Nº 9.443/2023

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o período 2025/2028, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito do Município de Caruaru, a partir de 1º de janeiro de 2025, fica fixado em parcela única, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e o do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Parágrafo Único – Aos Secretários Municipais, quando pertencerem aos quadros de pessoal permanente, ficam resguardadas as vantagens de natureza pessoal e a percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei constarão nos orçamentos anuais com as suas respectivas dotações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente



Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria da Mesa Diretora